

Resolução CC/iNOVA nº 07/2024

**Autoriza a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Ambulatório de Especialidades iNOVA Capixaba.**

**O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA,** no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XV do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Ambulatório de Especialidades iNOVA Capixaba, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

**Parágrafo único.** A denominação da filial será Ambulatório de Especialidades iNOVA Capixaba, localizado na Rua Ana Merotto Stefanon, nº 290, Jardim Marilândia, Vila Velha/ES.

**Art. 2º** Autorizar a abertura de conta bancária de titularidade da filial, bem como todos os demais atos necessários às atividades contábil e financeira da iNOVA Capixaba.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Velha, 27 de dezembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2024-P897B	Conselho Curador	27/12/2024	01